

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Lei nº 14.133/2021: art. 18, caput e inciso I; §1º e seus incisos; §2º e 3º)

Proc. administrativo nº16215/2025

I - INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar tem como objetivo a análise inicial da contratação pública, onde deverá ser observado o planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

Conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 004/2025, Processo Nº 16215/2025, entende-se a necessidade do poder público promover a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para elaboração de projeto executivo e execução de obra de Faixa Exclusiva - Implantação nas Av. Santos Dumont e Giovanni Pirelli aprovado no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objetivo final desta demanda é cumprir a etapa de licitação do empreendimento Novo PAC - Mobilidade Urbana Sustentável: Mobilidade Grandes e Médias Cidades - Termo de Compromisso 1098399-77 Corredor (Código do Instrumento 969084), dentro do prazo estipulado pela Gerência Executiva de Governo Santo André – GIGOVSD e pelo Ministério das Cidades: 27/02/2025 – visando à liberação dos recursos previamente aprovados.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a execução do projeto executivo e da execução da obra do Corredor Exclusivo, se baseia na necessidade urgente de garantir o processo de sanar os problemas operacionais de mobilidade urbana constatados nos trechos próximos ao centro, além do tratamento especial e exclusivo para o transporte coletivo municipal e intermunicipal.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão no Plano de Contratações Anual para o ano de 2025, tendo em vista que os recursos para esta contratação são oriundos de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do governo federal onde a proposta apresentada já foi selecionada.

Portanto os itens indicados já constam no Plano de Contratações Anual, sob o ID: **128144** da contratação no PCA 2025 e previstos para o orçamento de 2026 que está em elaboração no presente momento.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Obras, encaminhará para Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades o resultado do processo de seleção, com a relação das empresas selecionadas neste procedimento, devidamente indicada com a ordem de classificação, após a publicação do resultado.

As licitantes deverão apresentar cronograma físico-financeiro, com prazo máximo de 12 (doze) meses para a execução do projeto executivo e execução da obra de engenharia necessários

[Assinatura]



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE. ORGÃO EM CUBAR SE VOCÊ

N.º DO PROCESSO
16.215-25
N.º DA FOLHA
12
RÚBRICA
8.

à execução de obra de Faixa Exclusiva - Implantação nas Av. Santos Dumont e Giovanni Pirelli, ficando a critério e responsabilidade da proponente apresentar cronograma com prazo inferior ao proposto pela Prefeitura.

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de documentos de registro nos respectivos conselhos técnicos (CREA/CAU) e certidões de acervo técnico comprovando a execução de serviços técnicos especializados necessários.

As licitantes deverão apresentar Proposta Técnica descrevendo o entendimento sobre o escopo e metodologia de planejamento e desenvolvimento dos trabalhos. A proposta técnica deve ser composta de documentos que abordem:

1. Conhecimento do Problema;
2. Plano de Trabalho e Metodologia de execução;
3. Qualificação da Equipe Técnica Básica;
4. Experiência da Empresa;
5. Projeto de Viabilidade;
6. Planilha de Pontuação.

O projeto de Viabilidade deverá respeitar todas as Normas Técnicas Oficiais, Legislação e Regras Programáticas vigentes aplicáveis ao caso.

Dada a natureza deste objeto, será permitida a participação de empresas em consórcio para o caso em questão, sendo alternativa mais lógica pois não impacta em nada no serviço a ser contratado.

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à execução do objeto. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a Prefeitura Municipal de Santo André - SP deverá ser consultada.

Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.

Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Prefeitura Municipal de Santo André - SP deverá ser consultada.

A contratante, Prefeitura Municipal de Santo André - SP, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.

Requisitos legais e normativos que disciplinam a execução da obra.

O alcance do objetivo geral, dos objetivos específicos e outros de interesse da Prefeitura Municipal de Santo André dependem da contratação de serviços especializados e do acompanhamento direto pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Obras - SIO.

8



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIMENTO PELA NOSSA GENTE, ORDEM E TRANQUILIDADE EM CUMBRIO DE VÓS

N.º DO PROCESSO
16215/25
N.º DA FOLHA
15
RÚBRICA
J

Visando orientar os trabalhos de elaboração do projeto executivo, implantação das obras e intervenções para a Faixa Exclusiva - Implantação nas Av. Santos Dumont e Giovanni Pirelli, deverão ser realizadas as atividades e os serviços correspondentes às etapas descritas a seguir.

• PLANO DE TRABALHO

No início dos serviços deverá ser apresentado pela contratada o Plano de Trabalho, o qual consistirá na formalização do planejamento contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do contrato, de forma que norteará a condução dos trabalhos do início ao fim.

O Plano Geral de Trabalho deverá contemplar os métodos executivos, devidamente detalhados e com nível de precisão adequado que possibilite executar todos os serviços dentro do prazo definido para execução da obra. A Contratada deverá desenvolver os planos de ataque e esquemas de fases, para liberação para operação dos trechos de intervenção.

Previamente a emissão da Ordem de Serviço a Contratada deverá apresentar um plano geral de trabalho e um eventograma de execução detalhado, que contemple a execução de todas as atividades inerentes ao Empreendimento, sendo obrigatório o detalhamento das atividades de mobilização de pessoal, por frente e por tipo de serviço, mobilização dos equipamentos para a execução das obras, aquisição e fabricação de materiais de execução das obras por frente e por tipo de serviço, bem como das atividades de desvio de tráfego, ambiental e projetos.

O eventograma detalhado deverá ser apresentado em coerência com o planejamento da obra, inclusive com as dependências e prazos dos terceiros, se envolvidos, como as concessionárias de serviços.

Para que seja fielmente cumprido o prazo das obras e serviços, de maneira aderente ao eventograma do Empreendimento, o Cronograma deverá contemplar a execução dos serviços, se necessário, em três turnos diários de trabalho.

Sempre que, durante os trabalhos, for reconhecida a necessidade de mudanças significativas de rumo em relação ao planejamento inicial, o Plano de Trabalho deverá ser revisado, e formalmente reapresentado e aprovado.

• LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E MAPEAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

A contratada deverá realizar os levantamentos topográficos e cadastrais completos de todas as áreas de implantação das obras, devendo ser incluído:

- Cadastro de ruas (vias e passeios, especificando o tipo de pavimento);
- Cadastro dos lotes e edificações;
- Cadastro completo das edificações existentes nos locais indicados;
- Nivelamento geométrico e contranivelamento dos eixos do sistema viário;
- Levantamento das seções transversais, no mínimo, na largura do projeto (bacias de contenção, bueiros, calha do curso d'água e sistema viário), com anotação das cotas de soleiras mais significativas, estendendo-se esse limite em situações especiais, em que seja necessária a execução de contenções;
- Nivelamento de pontos auxiliares, formando uma rede de Referência de Níveis;
- Árvores;
- Redes de água pluvial existentes, especificando cotas de tampa, fundo e diâmetros;
- Redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário existentes, especificando cotas de tampa, profundidade e diâmetro das redes;
- Redes de outras concessionárias (gás, telefonia, TV a cabo, etc.), especificando a empresa responsável;
- Áreas de implantação das estruturas de contenção.

4

A execução dos levantamentos deverá ser planejada, fiscalizada e assinada por um topográfico, o qual será responsável pela precisão cartográfica do levantamento e dos dados entregues.

Esse levantamento deverá contemplar um estudo detalhado das interferências com as redes existentes de água, esgoto, telefonia, eletricidade e gás apresentando detalhamento da solução proposta para cada interferência encontrada (incluindo a aprovação do projeto das alterações propostas em outras concessionárias, se for o caso).

Deverão ser fornecidos pela contratada, os arquivos digitais contendo as informações dos pontos levantados, em formato .xls ou .xlsx. Deverá ser apresentada planta baixa contendo a graficação dos elementos levantados, em escala adequada, com eventuais detalhamentos em escala coerente com o nível de detalhe, dependendo do tamanho do elemento representado, e plantas com as seções transversais levantadas, com escala compatível. Todos esses desenhos deverão também ser disponibilizados em cópia digital editável.

• PEÇAS GRÁFICAS DO PROJETO EXECUTIVO

PROJETOS EXECUTIVOS

Compreendem escopo da Contratada o desenvolvimento do projeto executivo de engenharia, incluindo os estudos, levantamentos e projetos de demandas Ambientais.

Todos os estudos, levantamentos, análises, prospecções geotécnicas, coleta de dados e documentação técnica, necessários ao atendimento do escopo do objeto e elaborado pela Contratada, tanto relativa a obras e/ou projetos, serão de propriedade exclusiva da Prefeitura de Santo André/SP, que deles se utilizará conforme melhor lhe convier, a qualquer tempo.

É vedado à Contratada, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer estudo, levantamento, análise, dados coletados e documentação técnica, preparado ou recebido para a execução dos serviços e/ou obras, salvo com prévia autorização expressa da Prefeitura de Santo André/SP.

VALIDAÇÃO DE PROJETOS

Os Projetos Executivos a serem desenvolvidos deverão utilizar como referência os Projetos Básicos e demais documentos integrantes da presente Concorrência, revisando, alterando ou complementando-os conforme a necessidade.

Os Projetos Executivos atualizados deverão estar de acordo com as normas pertinentes e atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do INMETRO, códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA e CAU/SP.

Os documentos técnicos a serem gerados deverão ser submetidos à análise e aprovação prévia de outros órgãos e instâncias, conforme necessidade, especialmente, no caso de alterações relacionadas às disciplinas de:

- Geometria: Prefeitura de Santo André/SP e Divisão Municipal de Trânsito;
- Sinalização: Prefeitura de Santo André/SP e Divisão Municipal de Trânsito;
- Arquitetura de paradas e urbanismo: Prefeitura de Santo André/SP;
- Paisagismo: Prefeitura Municipal (deve ser compatível com o TCA);
- Iluminação Pública: Prefeitura de Santo André/SP.
- LEI Nº 12.587/2012 – ESTATUTO DA MOBILIDADE URBANA
- LEI Nº 13.146/ 2015 – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
- LEI Nº 10.736/2023 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - PLANMOB



N.º DO PROCESSO
16215/25
N.º DA FOLHA
25
RÚBRICA
8

- PLANO PARA A MOBILIDADE SEGURA E INCLUSIVA – PMSI
 - ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - ABNT NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
- Drenagem: Fornecimento e instalação de tampão de ferro fundido dúctil classe mínima 400 (40T) D=600mm - NBR 10160 articulado - p/ gal. águas pluviais
- Iluminação Pública:
- Fornecimento e instalação de luminária LED para iluminação pública, corpo de alumínio injetado de alta pressão, difusor em vidro liso plano transparente, grau de proteção IP66, com driver de controle 220V-60Hz, potência total de 160W, deverá atender normas NBR-15129:2012 e NBR-IEC-60.598-1:2010, encaixe para fixação em tubo de diâmetro 60,3mm, com rele fotoelétrico incorporado;
 - Projetor de LED 100W corpo em alumínio injetado de alta pressão, difusor em vidro liso plano transparente, grau de proteção IP66, com driver de controle 220V-60Hz, potência total de 100W

ESTUDOS E PROJETOS

As obras do corredor abrangem as seguintes disciplinas:

- Terraplenagem;
- Sistemas de Drenagem;
- Pavimentação;
- Estrutura de Concreto e Metálicas;
- Iluminação Pública e Remanejamento de Interferências;
- Arquitetura;
- Paisagismo;
- Sinalização e Dispositivos de Segurança;
- Urbanismo | Acessibilidade;
- Rede de Dutos; e
- Licença Ambiental.
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá ser apresentado o orçamento, detalhado em moeda nacional, de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, com a memória de cálculo dos quantitativos dos serviços e de acordo com as tabelas de preços oficiais (apresentando os códigos relativos a cada item).

Deverá ser apresentado o detalhamento do BDI adotado e indicada a data base dos custos unitários utilizados como referência. Deverão ser atendidos o Decreto 7.983/13 e os dispositivos contidos no Acórdão 2.622/13/Plenário, do Tribunal de Contas da União, quanto à composição e valores admissíveis de BDI.

Deverão ser apresentadas as composições analíticas dos serviços, contendo código (caso conste nos sistemas de referência adotados), descrição, coeficiente de consumo, custo unitário, custo total dos diversos insumos e custo total da composição.

O orçamento apresentado deverá ser detalhado, não sendo admitido o uso de "verbas". Os itens deverão ser totalizados, utilizando, além dos agrupamentos usuais (por exemplo, "Canteiro de obra"), grupos específicos relativos a cada intervenção (por exemplo, "Execução da Canalização" e "Recomposição do Pavimento").

Deverá ser apresentada ART específica para o orçamento, sendo o número da ART devidamente indicado.

8



As datas bases de referência adotadas das tabelas oficiais foram: SINAPI (agosto/2025), CPOS/CDHU (maio/2025), SICRO (julho/2025), SIURB_INFRA (janeiro/2025) e SIURB_EDIF (janeiro/2025). Importante ressaltar que as tabelas utilizadas não serão atualizadas devido estarem vinculadas as condições aceitas pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em conformidade com o orçamento apresentado para a obra, deverá ser apresentado o cronograma físico-financeiro da obra, contemplando as atividades mínimas descritas nas Especificações Técnicas que serão produzidas no Projeto, além de outras atividades que poderão ser propostas. Devem constar os prazos de cada atividade e os valores previstos para as medições mensais, proporcionais às atividades realizadas em cada mês.

• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Contratada se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para garantir o andamento conveniente aos trabalhos.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços de campo e demais levantamentos adicionais para atendimento à plena execução do objeto do contrato e deverá ser elaborado e fornecido "As Built" sempre que, por necessidade imperiosa, a obra for implantada em não conformidade com os projetos, sem que isso acarrete ônus adicional à Administração.

A Contratada deverá efetuar os seguintes seguros:

- Risco de Engenharia - Cobertura de danos materiais à obra; danos causados por intempéries; danos em consequência de erro de projeto; remoção de entulho do local e despesas extraordinárias;
- Responsabilidade Civil - Cobertura de todos os danos a pessoas, materiais, equipamentos, instalação quer de propriedade da Contratada ou da Contratante, de outra propriedade privada ou de propriedade pública, a imóveis e a terceiros;
- Incêndio e Riscos Diversos - Cobertura de todos os bens relativos à execução, acompanhamento e fiscalização da obra, tais como, materiais, equipamentos, instalações, veículo automotor de vias terrestres quer de propriedade da Contratada, da Contratante ou de outra propriedade privada ou pública.

Caberá exclusivamente à Contratada, a responsabilidade pelo uso de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, empregados ou incorporados à obra.

A Contratada deverá fornecer e preencher diariamente o livro de ocorrências (Diário de Obra) em 2 vias, mantendo-o permanentemente atualizado no local desde o seu início (primeiro dia).

Os materiais empregados e os métodos executivos deverão obedecer aos padrões de qualidade das normas brasileiras e às especificações técnicas dos projetos, bem como especificações e métodos de ensaio vigentes. Qualquer modificação ou substituição posterior nos projetos ou especificações deverá receber aprovação prévia dos autores do Projeto e da Contratante.

Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do anteprojeto e demais documentos técnicos, a Contratante deverá ser consultada. Caso ocorram divergências entre especificações e desenhos prevalecerão os documentos determinados pela Contratante.

À Contratante caberá a incumbência de decidir os casos omissos relativos às especificações, planta ou quaisquer outros documentos que se refiram direta ou indiretamente aos serviços contratados.

8

A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, guarda e pela qualidade de todo material que der entrada e que for utilizado na obra.

Todos os entulhos e produtos de demolição deverão ser retirados pela Contratada e ser depositados em bota-fora com licença ambiental, devidamente autorizado pela municipalidade, devendo o seu endereço e trajeto ser comunicado à Contratante.

Quaisquer instalações ou ligações provisórias deverão ser removidas pela Contratada.

A Contratada deverá manter em condições de perfeita higiene e guarda todos os ambientes e espaços da obra, bem como sua limpeza.

A Contratada fica obrigada pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo de Obras", a reparar, às suas expensas, qualquer dano, quando decorrente de falha técnica comprovada na realização dos serviços objeto deste contrato.

Sempre que necessário e a pedido da Fiscalização, fica a Contratada obrigada a apresentar os relatórios de ensaios do controle tecnológico dos serviços.

A presença da Fiscalização da Contratante na obra não exime de responsabilidade a Contratada.

No desenvolvimento dos trabalhos e das soluções adotadas deverão sempre e, em todos os casos, serem considerados os aspectos ambientais conforme determina a legislação vigente, além das instruções específicas a serem fornecidas.

A Contratada deverá desenvolver os trabalhos nos locais previstos, objeto do contrato, com base nos estudos técnicos e plano geral de trabalho dos serviços que assegurem a viabilidade de implantação da obra, mitigando o impacto na circulação do tráfego e da população local.

Todos os equipamentos utilizados na execução das obras deverão possuir relatórios de aferição válidos e de classificação, emitidos por representante autorizado, obedecendo aos parâmetros da NBR ABNT 13.133/94.

Todo e qualquer necessidade de retrabalho (demolir e refazer) oriundo do descumprimento, pela Contratada, das exigências de Legislação, Normas, Diretrizes, Especificações Técnicas, será de inteira responsabilidade da mesma, a qualquer tempo, mesmo que, as instalações tenham sido recebidas, através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Para as obras e serviços contratados, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo fixado.

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário em contrato, serão de primeira qualidade e fornecidos pela CONTRATADA, e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Em hipótese alguma, poderá a CONTRATADA alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Termo, dos Projetos e das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas.

Iniciadas as obras, a CONTRATADA deve conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a



FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

Todas as despesas decorrentes de ensaios realizados no campo serão de responsabilidade integral da CONTRATADA. O Laboratório que a CONTRATADA vier a escolher para a realização dos ensaios deverá ser certificado pelo INMETRO. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar, para aprovação da Fiscalização, os ensaios tecnológicos de qualidade dos materiais previamente ao emprego na obra, conforme o estabelecido pela ABNT.

A CONTRATADA realizará, às suas expensas, quando solicitado pela Fiscalização, os ensaios tecnológicos de contraprova dos materiais empregados na obra, de acordo com o estabelecido pela ABNT.

A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estabelecidos neste contrato, ainda que em horários restritos de trabalho, em razão de restrições de interdições impostas pela Divisão de Trânsito.

A CONTRATADA tem obrigação de apresentar o "Data Book" dos materiais, obras e serviços, contemplando todos os ensaios de controle de qualidade, certificados, especificações e demais elementos necessários a adequada verificação da qualidade dos materiais empregados e serviços realizados, bem como o fornecimento de manuais de manutenção das instalações, com o respectivo treinamento.

A Contratada deverá manter nas instalações do Canteiro de Obras cópia da documentação do Contrato e dos responsáveis técnicos, além daquelas exigidas pela legislação vigente.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos proveniente das obras, bem como restos de limpezas e demolições, sendo que as mesmas deverão ser entregues totalmente limpas e com todos os seus itens em perfeito estado de funcionamento.

O remanejamento das interferências, após identificação e detalhamento em projeto, será executado pela Contratada e/ou Concessionárias, prevendo sempre uma implementação segura, minimizando os impactos aos moradores, transeuntes e ao trânsito local. Os serviços a serem realizados compreendem o remanejamento de interferências / enterramento existentes que interfiram na área de implantação das obras.

A Contratada será a única responsável pela obtenção junto aos órgãos responsáveis das Aprovações/Autorizações/Termos de Permissões, dos respectivos Alvarás e Certificados de Conclusão de Obras.

Quando ocorrer necessidade de desvios de tráfego, ou qualquer autorização para tráfego especial de veículos para acesso às obras, a Contratada será responsável pela instrução processual e aprovação junto aos órgãos competentes e implementação deles.

Todas as obras e respectivos canteiros de trabalhos e estocagem de materiais deverão ser dotados de tapumes de proteção, devidamente sinalizados, de forma a garantir a segurança de veículos e transeuntes.

A Contratada será a responsável técnica pelos serviços, pelo desempenho das obras executadas e por todos os profissionais por ela contratados, principalmente em relação à qualidade dos serviços e ao cumprimento dos prazos.

A Contratada é responsável também pelo atendimento às Normas de Segurança do Trabalho, de modo geral, sejam elas internamente às áreas dos canteiros, bem como nas áreas das obras.

J

Especial atenção deverá ser dada à NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI) e à NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

As obras devem obedecer à legislação e normas técnicas vigentes, bem como sua aprovação junto aos órgãos competentes.

Todos os serviços deverão ser aprovados pela fiscalização da Prefeitura de Santo André/SP.

• **ANÁLISE DOS RESULTADOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

As medições dos serviços executados serão feitas pelo engenheiro fiscal da SIO e seu auxiliar técnico e apresentadas em impressos próprios, em que deverão também ser rubricados e assinados por responsável pela firma Contratada, devidamente credenciado pela mesma, por escrito.

Somente serão medidos os serviços totalmente concluídos, e executados corretamente.

Qualquer serviço extracontratual somente será medido e encaminhado para pagamento se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e, mediante aprovação de preços unitários, anterior à sua execução, pelo setor técnico competente da SIO.

• **MATERIAL A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE**

- Cadastro da rede de drenagem existente na região (galerias de águas pluviais, bocas de lobo e/ou leão, poços de visita, etc.);
- Projeto Básico
- Estudo Preliminar
- Projeto Funcional
- Relatório de Situação Fundiária
- Projeto – Módulos de Plantio – em folha única;
- Orçamento e Cronograma / Estimativas de Custo do Projeto;

EQUIPE TÉCNICA

Nos quadros a seguir, são apresentados os profissionais da Prefeitura de Santo André, que serão responsáveis pelo acompanhamento, aprovação e fiscalização das atividades previstas neste TR e a equipe mínima a ser contratada.

Quadro 1 - EQUIPE TÉCNICA DO TOMADOR

NOME	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO	DEDICAÇÃO
Maryluce Rossi	Arquiteta e	Experiência em	Gestor e responsável	120 horas

4



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE ORÇUNHO EM CUMEAR DE VOCE

INSCRIÇÃO	76215/25
N.º DA FOLHA	20
RÚBRICA	5

Santa Roza	Urbanista	projetos de infraestrutura urbana, atua na Prefeitura desde 2017.	pelo contrato	
Bernadete Alves Rodrigues	Arquiteta e Urbanista	Experiência em projetos de infraestrutura, atua na Prefeitura desde 2025.	Apoio técnico	120 horas
Douglas Pinheiro Lopes da Silva	Eng. Civil, Esp. Biomédica e Hospitalar, Seg. do Trabalho, Ambiental e Saneamento e Tráfego	Experiência em projetos de infraestrutura, atua na Prefeitura desde 2018.	Apoio técnico e fiscalização do contrato (autorizações/licenças ambientais; outorgas de recursos hídricos)	240 horas

Quadro 2 - EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA A SER CONTRATADA

FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA	FUNÇÃO
Engenheiro Civil/Tráfego/Transporte	No mínimo 10anos de formação e experiência em elaboração/coordenação emobras de infraestrutura urbana. Apresentar certificado de acervo técnico CAT	Coordenador geral do projeto, responsável pela elaboração do projeto executivo
Engenheiro Civil/Tráfego/Transporte	No mínimo 10anos de formação e experiência em obras de infraestrutura urbana	Coordenador geral das obras
Engenheiro Agrônomo/Ambiental	No mínimo 10 anos de formação e experiência em projetos de recuperação de matas ciliares	Coordenador geral da recomposição vegetal, autorizações e licenças
Engenheiro de Segurança do Trabalho	No mínimo 05anos de formação e experiência em obras de infraestrutura urbana	Acompanhamento das obras, no âmbito da competência
Engenheiro Civil/Hidráulico	No mínimo 10anos de formação e experiência em obras de infraestrutura urbana	Responsável pela elaboração do projeto hidráulico e
Engenheiro Civil/Geotécnico	No mínimo 10anos de formação e experiência em obras de infraestrutura urbana	Responsável pela sondagem e fundações das obras
Engenheiro Civil/Estrutural	No mínimo 10anos de formação e experiência em obras de infraestrutura urbana	Responsável pelo projeto estrutural e acompanhamento
Engenheiro Civil/Elétrico	No mínimo 10 anos de formação e experiência em obras de infraestrutura urbana	Responsável pela elaboração do projeto de iluminação pública
Geólogo	No mínimo 05anos de formação e experiência em obras de infraestrutura urbana	Auxiliar no planejamento e na elaboração de dados geológicos

4



Tecnólogo em Construção Civil	No mínimo 05anos de formação e experiência em obras de infraestrutura urbana	Acompanhamento operacional das obras
Topógrafo / Eng. Agrimensor	No mínimo 05anos de formação e experiência em projetos e obras de infraestrutura urbana	Responsável pela locação e cadastro das obras
Técnico em Topografia / Agrimensura	No mínimo 01 ano de formação e experiência em projetos de infraestrutura urbana. Comprovar formação em técnico de	Auxiliar de locação e cadastro de obras
Técnico em Edificações / Construção Civil / Desenho Técnico (Cadista)	No mínimo 01 ano de formação e experiência em projetos de infraestrutura urbana. Comprovar formação em curso técnico da área.	Desenhista Técnico
Técnico em Topografia / Agrimensura	No mínimo 01 ano de formação e experiência em projetos de infraestrutura urbana. Comprovar formação em técnico de	Auxiliar de locação e cadastro de obras

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Arquivos em anexo.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado

O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

A execução das obras está alinhada às orientações e normas técnicas que regulam atividades em instituições de saúde, bem como aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle, vigilância sanitária e segurança, refletidos nos processos em curso.

Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.

A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.

Este levantamento de mercado visa, entre outros objetivos, analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução contratada para a execução do projeto executivo e da execução da obra de canalização do Córrego Corumbiara.

Opções de soluções tecnológicas disponíveis no mercado

O projeto seguiu as normativas e especificações técnicas que regem o objeto, baseando-se em parâmetros que refletem a organização do cuidado, práticas e processos de trabalho em serviços de saúde. Os projetos foram elaborados utilizando a Metodologia Building

4



Information Modeling (BIM), em conformidade com o Decreto nº 10.306, emitido em 02 de abril de 2020, que determina o uso obrigatório do BIM para a execução de obras e serviços de engenharia realizados, direta ou indiretamente, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Na indústria da construção civil, cada projeto é um quebra-cabeça complexo de materiais, recursos e tempo. A escolha dos métodos construtivos adequados é crucial, pois impactam diretamente na eficiência, custo e qualidade das obras. Nesse contexto, explorar e compreender as nuances de cada método construtivo é fundamental para tomar decisões estratégicas que impulsionem a excelência na execução dos projetos.

Soluções e regimes de execução

Para atendimento da necessidade de elaboração do projeto executivo e execução da obra, foram consideradas as seguintes alternativas, observando-se viabilidade técnica, prazos, riscos contratuais, capacidade operacional do Município e impacto financeiro (custo total e custos indiretos do ciclo de execução):

Alternativa A – Execução direta (meios próprios)

Realização do projeto executivo e execução da obra por equipes próprias do Município, com eventual apoio pontual.

Limitações: inexistência de estrutura operacional compatível (equipes, maquinário, frentes de obra e logística), além de insuficiência de capacidade instalada para executar simultaneamente o conjunto de serviços com padrão de produtividade e segurança exigidos.

Alternativa B – Contratação "tradicional" com separação por objetos/lotes (projeto executivo + obra)

B1: contratar empresa/projetista para projeto executivo e, posteriormente, licitar a execução da obra (empreitada).

B2: contratar gerenciamento/supervisão e, separadamente, licitar a execução.

Ponto forte: maior especialização por etapa.

Risco: aumento de interfaces (mais contratos), maior custo administrativo de gestão, maior probabilidade de aditivos por divergências/omissões entre projeto e execução e maior tempo total (duas licitações/contratações sequenciais).

Alternativa C – Contratação integrada

Contratar empresa para desenvolver projetos e executar a obra, com maior liberdade de solução.

Ponto forte: integração máxima.

Risco: menor controle do Município sobre a solução, maior assimetria de informação, necessidade de anteprojeto robusto e matriz de riscos mais sensível; tende a elevar prêmio de risco e a complexidade de fiscalização.

Alternativa D – Contratação semi-integrada (projeto básico pela Administração + projeto executivo + obra pelo contratado)

4



Município mantém projeto básico/referencial como norteador e licita empresa para desenvolver o projeto executivo e executar a obra, admitindo inovações justificadas e autorizadas, com alocação objetiva de riscos.

Pontos fortes: equilíbrio entre controle técnico do Município e ganhos de eficiência do mercado; reduz retrabalho, encurta prazo global e diminui litígios por interface projeto/obra.

2. Comparação técnica e econômico-financeira entre as alternativas

A comparação considera: (i) custo total estimado (contrato(s) + custos indiretos), (ii) risco de aditivos e contingências, (iii) prazo global (tempo até entrega), (iv) capacidade de execução e (v) custo de gestão contratual (fiscalização, medições, interfaces, retrabalhos).

2.1 Comparativo síntese (técnico e econômico)

A – Execução direta

Técnico: inviável/insuficiente por falta de estrutura operacional e capacidade instalada.

Financeiro: aparenta menor desembolso direto, porém gera custos ocultos relevantes (mobilização interna, locações, contratações pulverizadas, risco de baixa produtividade, paralisações e maior custo por ineficiência).

Resultado: não recomendada por inviabilidade prática e risco elevado de atraso e não conformidades.

B – Modelo tradicional (projeto executivo separado + obra)

Técnico: viável, porém com maior risco de incompatibilidades entre projeto e campo (interferências e imprevisibilidades típicas de obra de canalização).

Financeiro: tende a elevar o custo total por:

duplicidade de mobilizações (duas contratações),

maior custo de gestão (mais medições, mais interfaces),

maior probabilidade de aditivos por divergências e lacunas no projeto,

aumento do prazo global (licitar e iniciar só após concluir projeto executivo).

Resultado: viável, mas menos eficiente no custo global e no prazo.

C – Contratação integrada

Técnico: viável, com liberdade ampla ao contratado.

Financeiro: tende a incorporar prêmio de risco maior na proposta (precificação da incerteza do projeto), além de exigir estrutura de fiscalização altamente qualificada para controlar entregáveis de projeto/obra e verificar desempenho.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

NOSSOS PELA NOSSA GENTE. ORGULHO EM CUIDAR DE VOCE

Resultado: opção possível, porém menos vantajosa para o caso em tela, sendo que a Administração já dispõe de projeto básico/referencial e pretende manter maior governança da solução.

D – Contratação semi-integrada

Técnico: mais adequada quando há projeto básico/referencial e se busca assegurar aderência a parâmetros e desempenho, permitindo ganhos de método/tecnologia no projeto executivo e na execução.

Financeiro: mais vantajosa no custo global por:

reduzir o tempo total (uma contratação, com projeto executivo integrado ao planejamento de execução),

reduzir custo de interfaces e risco de incompatibilidades,

reduzir probabilidade de aditivos por “conflito projeto x obra”,

permitir otimização de soluções construtivas e sequenciamento executivo, com redução de desperdícios e prazos.

Resultado: recomendada como alternativa com melhor equilíbrio entre custo, risco e qualidade.

2.2 Comparação financeira (composição do custo total e custos indiretos)

Para fins de comparação econômica, considerou-se que o custo total para a Administração não se limita ao valor contratual, devendo incluir custos indiretos previsíveis, como: custo de gestão/fiscalização, risco de aditivos, reprogramações, paralisações, retrabalhos e impactos de prazo.

Estrutura comparativa (qualitativa com impactos financeiros típicos):

A – Execução direta: custo direto incerto + alto custo indireto por baixa produtividade, logística fragmentada e maior risco de atrasos.

B – Tradicional (2 contratações): soma (projeto executivo + obra) + custo adicional de interface + maior probabilidade de aditivos (impacto financeiro médio/alto).

C – Integrada: contrato único, mas com prêmio de risco mais alto embutido na proposta (impacto financeiro médio/alto).

D – Semi-integrada: contrato único com melhor governança; tende a minimizar prêmio de risco (comparativamente à integrada) e reduzir custos indiretos de interface (impacto financeiro baixo/médio).

Conclusão econômica: embora as propostas sejam competitivas em qualquer modalidade, a alternativa semi-integrada apresenta, no conjunto, menor dispêndio esperado (valor contratual + custos indiretos prováveis) e melhor relação custo-benefício, especialmente por reduzir interfaces, retrabalhos e risco de aditivos e atrasos.

3. Justificativa da escolha da solução (mais vantajosa técnica e economicamente)

Após a análise comparativa, conclui-se que a contratação semi-integrada é a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para atender à necessidade da Prefeitura, pois:



Viabiliza execução com alta especialização (empresa com equipe, maquinário e metodologia compatíveis), superando a limitação de meios próprios;

Reduz o prazo global ao integrar o desenvolvimento do projeto executivo ao planejamento de execução, evitando duas licitações sequenciais;

Diminui riscos de aditivos e litígios associados à clássica ruptura "projeto x obra", típica do modelo tradicional, mitigando custos indiretos;

Mantém governança e controle técnico do Município por meio do projeto básico/referencial, garantindo aderência aos parâmetros públicos, com possibilidade de inovação apenas quando demonstrada superior e previamente autorizada;

Melhora a eficiência do gasto público ao buscar o menor dispêndio esperado no ciclo da contratação (custo + risco + prazo), preservando qualidade e desempenho do empreendimento.

Dessa forma, a Administração opta por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Técnica e Preço, por se tratar de obra/serviço especial de engenharia com relevante componente técnico-intelectual (projeto executivo associado à execução), em que a qualidade técnica e a metodologia impactam diretamente risco, durabilidade, produtividade, prazos e custo global.

Tipo de Risco	Materialização	Mitigação	Alocação
Custo de etapas específicas significativamente superior ao orçado pela administração e ao ofertado pelo contratado	Elevação dos custos do contratado	Prever % de risco no BDI compatível com a incerteza do projeto	Contratada
Equipe profissional para elaboração dos objetos e estudos diferente daquela prevista na composição de referência da Administração	Aumento ou diminuição dos custos para execução do objeto	Contratada deverá prever a equipe que será necessária a execução do objeto ao elaborar sua proposta e a administração poderá aceitar equipe diferente da prevista na composição, desde que a equipe empregada seja legalmente habilitada perante os conselhos profissionais.	Contratada
Interferências não identificadas nos levantamentos topográficos, batimétricos e para elaboração de projetos e anteprojetos	Elevação dos custos e dos prazos necessários de execução	A contratada deverá verificar as interferências previamente para elaborar seu planejamento próprio. Todas as interferências e dificuldades adicionais serão de custo da contratada.	Contratada

8



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVENDO PELA NOSSA CENTE, GERANDO EM CUIDAR DE VOCÊ

N.º DA FOLHA

26

RÚBRICA

3

Não atendimento do cronograma aprovado de execução do contrato sem justificativas que envolvam fatores imprevisíveis	Elevação dos prazos de execução do contrato	A contratada deverá verificar com antecedência toda logística e custos de serviços e materiais para elaborar seu planejamento próprio, inclusive realizando contratações antecipadas a suas expensas para garantir a execução contratual. Todas as interferências e dificuldades adicionais serão de custo da contratada.	Contratada
Ocorrências de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, exceto situação es comprovadamente atípicas para o período analisado como enchentes não recorrentes, deslizamentos, etc.	Elevação dos custos e prazos de execução do contrato	A contratada deverá prever em seu planejamento e nas frentes de trabalho o cumprimento dos prazos contratuais considerando os dados históricos de precipitações e outras condições climáticas adversas.	Contratada
Inconsistências nos dados apresentados no Plano Diretor e erros nas entregas	Atrasos na entrega, retrabalhos e elevação dos custos da contratada	Revisões e correções por conta da contratada. Excepcionalmente será permitido aditamento de prazo quando a contratada não tiver dado causa nas inconsistências	Contratada
Não cumprimento das Normas definidas pela Agência Reguladora	Pagamento de multa	Atendimento das Normas aplicáveis definidas pela Agência Reguladora	Contratada
Falha no cadastro de rede existente	Falha no mapeamento e programação de manutenções	Atualização cadastral da rede	DMAE
Falta de qualificação de pessoal	Retrabalho/Aumento de prazos e custos.	Exigência de qualificação técnica na contratação/Subcontratação de empresas especializadas, dentro do limite permitido	Contratada
Falhas nos projetos	Não atendimento às normas gerando falhas na execução da futura obra	Revisão dos projetos e dos serviços de adequação; Obs: Atrasos/paralisações devido a revisão de projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos adicionais à CONTRATANTE.	CONTRATADA

MATRIZ DE RISCOS

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8



A contratação em comento corresponde ao valor estimado de R\$ 33.337.315,06 (**trinta e três milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e seis centavos**) limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas complementares, com elaboração do Quadro Geral de Preços, anexo ao Termo de Referência (TR).

Os custos foram baseados nas Tabelas de Preços SINAPI (agosto/2025), CPOS/CDHU (maio/2025), SICRO (julho/2025), SIURB_INFRA (janeiro/2025) e SIURB_EDIF (janeiro/2025). Importante ressaltar que as tabelas utilizadas não serão atualizadas de modo a estarem vinculadas às condições aceitas pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução foi estruturada com base em um levantamento de mercado abrangente, que analisou as possibilidades disponíveis para a execução do projeto executivo e da obra de Faixa Exclusiva - Implantação nas Av. Santos Dumont e Giovanni Pirelli. Este levantamento priorizou os aspectos de economicidade, eficiência, eficácia, padronização e sustentabilidade, assegurando que a contratação atenda plenamente às necessidades públicas e às normas técnicas e legais vigentes.

1. Consolidando o levantamento de mercado

A metodologia adotada envolveu a análise de contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos, consultas a preços referenciais em sistemas reconhecidos, como o SINAPI/2025, e entrevistas com fornecedores especializados. Importante ressaltar que as tabelas utilizadas não serão atualizadas de modo a estarem vinculadas às condições aceitas pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

Os itens para composição de preços seguiram os critérios exigidos pela Caixa, utilizando como base e referencia as tabelas referenciais conforme abaixo:

Banco

Composições

Cotações

Relatórios

Busca

CAIXA

DADOS DOS RELATÓRIOS IMPORTADOS

Tipo	DESCARGOS NOTAS	ARRANJAMENTO	LOCALIDADE	VISUAL	DATA PREÇOS	DATA DE RET	DATA EMISSÃO
10% APT	M M DE NOVA BRASÃO 113,40% e NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40%	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	04/2024		04/2024
10% APT	M M DE NOVA BRASÃO 113,40% e NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40%	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	04/2024		04/2024
10% APT	M M DE NOVA BRASÃO 113,40% e NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40%	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	04/2024		04/2024
10% APT	M M DE NOVA BRASÃO 113,40% e NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40%	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	04/2024		04/2024
10% APT	M M DE NOVA BRASÃO 113,40% e NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40% M M DE NOVA BRASÃO 113,40%	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	NOVA BRASÃO	04/2024		04/2024

- Planilha Banco de Custos 2.4 da Caixa: em anexo
- Planilha Banco de Custos 2.4 da Caixa – aba Relatórios: em anexo
- Planilha Banco de Custos 2.4 da Caixa – aba cotações: em anexo
- Orçamentos PO Composição: em anexo

2. Justificativa da solução escolhida

A opção pela execução integral por uma única empresa foi considerada a alternativa mais eficiente, garantindo a coordenação entre as etapas da obra, reduzindo atrasos e otimizando a alocação de recursos.

O parcelamento do objeto foi descartado devido à interdependência das etapas construtivas, o que poderia causar incompatibilidades entre lotes, atrasos e aumento de custos administrativos. Métodos construtivos não convencionais foram avaliados, mas desconsiderados pela dificuldade de adaptação às especificações técnicas do projeto e pela necessidade de assegurar qualidade e longevidade da estrutura.

3. Conclusão

A solução escolhida integra elementos técnicos, econômicos e ambientais, demonstrando ser a proposta mais vantajosa para atender às demandas locais de saúde. Ela garante uma execução eficiente e alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Diante da modalidade encontrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), optou-se na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de projeto executivo e obra, visando à execução de Faixa Exclusiva - Implantação nas Av. Santos Dumont e Giovanni Pirelli. A contratação da empresa para a execução da obra se justifica pela necessidade de garantir a expertise técnica necessária para a sua realização, considerando a inexistência de pessoal qualificado e disponível na prefeitura municipal para tal fim.

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com o artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em uma licitação só deve ser evitado quando certas condições estratégicas ou técnicas assim o justificarem, como economia de escala significativa ou a integridade de sistemas técnicos que poderiam ser comprometidos pela divisão.

Para o projeto de Faixa Exclusiva - Implantação nas Av. Santos Dumont e Giovanni Pirelli, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.

Considerando o caráter integrado e a complexidade do projeto, a decisão é pela **NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO**. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.

Esta decisão alinha-se aos preceitos do Artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a gestão do contrato permaneça eficaz e que os objetivos de qualidade e integridade do projeto sejam mantidos. A opção por não parcelar o objeto reflete uma abordagem cautelosa, que valoriza a entrega de uma infraestrutura de saúde robusta e durável para a comunidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá:

- I- Indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato;





- II- Definir o local do canteiro de obras;
- III- Concluir etapas administrativas, como:
 - a) Verificação da disponibilidade orçamentária;
 - b) Elaboração da minuta do contrato;
 - c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - d) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - e) Publicação e divulgação do edital e anexos;
 - f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - g) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - h) Assinatura e publicação do contrato
 - i) Realização de empenho;

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao presente caso, considerando que os serviços necessários para a execução do projeto executivo e da obra de Faixa Exclusiva, estão contemplados neste estudo.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O processo de licenciamento ambiental para as obras de implantação do Corredor Sudoeste – Fase 01, junto ao IEMA (Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) e junto as Secretarias Municipais, se inicia com a obtenção da Licença Ambiental Prévia – LAP.

Assim, a totalidade das obras objeto do presente estudo técnico preliminar deve ser licenciada e são objeto das Licenças Ambientais de Instalação (LAI) o trecho do corredor.

Na ocasião da expedição das referidas Licenças de Instalação serão descritas as exigências a serem observadas e atendidas durante a fase de obras, visando estabelecer medidas de mitigação e monitoramento dos impactos sobre os meios físico, biótico e socioeconômico.

Durante a fase de obras, considerando-se a necessidade de execução de diversas medidas que garantam o cumprimento integral das exigências estabelecidas pela LAI em questão, faz-se necessária a avaliação de seu conteúdo frente as ações propostas. Para isso, estão previstas as seguintes etapas de Gestão Ambiental do Empreendimento:

Etapa 01: Providenciar a obtenção de cada Licença e do cumprimento de cada exigência, considerando-se as ações já executadas até o momento, documentadas e reportadas junto ao IEMA | Secretarias Municipais;

Etapa 02: Revisões, se necessárias, de cada um dos Programas e/ou Subprogramas tendo em vista a inserção e/ou revisão das medidas de controle, prevenção, mitigação e compensação dos impactos ambientais identificados, objetivando o cumprimento integral das exigências;

Etapa 03: Implementação de Programas Ambientais previstos no PCA, destacando-se as ações que exijam interface com o andamento e avanço das etapas de obras, visando o cumprimento das exigências ambientais;

Etapa 04: Documentação das ações e procedimentos realizados na Etapa 03, para reporte à Fiscalização e ao órgão licenciador e comprovação das medidas tomadas;



Etapas 05: Preparação de documentos, apresentação e esclarecimento de seu conteúdo junto à Fiscalização e ao órgão licenciador, tendo como objetivo demonstrar o cumprimento de todas as exigências da LAI, e a obtenção das respectivas Licenças Ambientais de Operação (LAO).

Paralelamente a estas Etapas, também deverá ser retomado processo de autorização para manejo de vegetação necessário para implantação das obras, que compreende os seguintes serviços (descritos adiante):

A execução de serviços de corte e transplante dos exemplares conforme autorização dos órgãos ambientais licenciadores;

A execução dos plantios compensatórios e manutenção das mudas plantadas, também de acordo com a documentação legal.

Cabe ressaltar que a SIO/PSA conta com um departamento específico para garantir a manutenção dos resultados e benefícios que se espera obter com a Proposta de elaboração de projeto executivo e execução de obra de Faixa Exclusiva - Implantação nas Av. Santos Dumont e Giovanni Pirelli, a saber, o Departamento de Planejamento e Obras – DPO, o qual, por sua vez, soma seus esforços aos demais agentes públicos já discriminados nos itens anteriores.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DECLARA-SE COMO VIÁVEL A REFERIDA CONTRATAÇÃO com base em uma análise técnica aprofundada dos projetos e memoriais descritivos elaborados para a execução do projeto executivo e da obra, visando à execução de Faixa Exclusiva - Implantação nas Av. Santos Dumont e Giovanni Pirelli.

E é a partir dos estudos existentes, que se almeja contratar os recursos necessários ao desenvolvimento do projeto executivo, implantar as obras e intervir nas vias onde ocorre o pico de tráfego do transporte coletivo, principalmente nos trechos com redução de capacidade e consequente geração de congestionamentos.

Os benefícios mensuráveis com a execução da obra de Faixa Exclusiva - Implantação nas Av. Santos Dumont e Giovanni Pirelli podem:

- Reduzir o tempo de deslocamento dos usuários;
- Requalificar o importante eixo viário das Avenidas Santos Dumont;
- Promover o pleno atendimento à Norma de Acessibilidade – NBR 9050/2015;
- Aumentar a eficiência do Sistema no Eixo do Corredor Sudeste.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MUNICÍPIO PELA NOSSA GENTE, ORÇANDO EM CIDADANIA

N.º DO PROCESSO

16.215/25

N.º DA FOLHA

32

RÚBRICA

X

XV – RESPONSÁVEL

Douglas Pinheiro Lopes da Silva
Engenheiro Civil – Gerente de Obras
CREA/SP: 5071411904-SP
IF: 56.405-2
DLSilva@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 15 de Dezembro de 2025.

Douglas P. Lopes da Silva
Gerente de Obras
DPO/SIO/PSA
CREA-SP 5071411904

RESPONSÁVEL (Douglas Pinheiro Lopes da Silva, Gerente de Obras, IF 56.405-2)

Observações a considerar na elaboração do ETP:

§ 2º do art. 18: O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverão apresentar as devidas justificativas.

§ 3º do art. 18: Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Ciente e aprovado.

Maryluce Rossi Santa Roza

Secretária

Secretaria de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PRAÇA IV CENTENÁRIO, 1 - PAÇO MUNICIPAL, SANTO ANDRÉ - SP, CEP: 09015-080
TELEFONE: (11) 4433-7573 / www.santoandre.sp.gov.br